

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA N. 2940/2025 - RTV**Vistoria no serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário da empresa Simpex.****1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

No dia 10 de dezembro de 2025, realizou-se vistoria no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), o aterro sanitário Simpex – Serviços de Coleta e Transporte e Destino Final de Resíduos Ltda. A finalidade da vistoria foi verificar o serviço de coleta, triagem e disposição final de resíduos de municípios regulados pela AGESAN-RS. Os trabalhos de vistoria dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as vistorias realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Os trabalhos de vistoria dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. Assim, o principal objetivo da vistoria realizada no aterro

sanitário da Simpex foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela AGESAN-RS que dispõe seus RSU na unidade em questão.

2. DA VISTORIA DOS SERVIÇOS

A vistoria no serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular, sendo planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a vistoria foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Simpex – Serviços de Coleta e Transporte e Destino Final de Resíduos Ltda, CNPJ: 07.734.631/0001-83, cujo endereço é Estrada Palmeira das Missões – São José das Missões, km 5, Palmeira das Missões.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário atende diversos municípios do estado do Rio Grande do Sul. A Resolução n. 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) traz condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final foi vistoriado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

Na Tabela 1 são apresentados os municípios regulados pela AGESAN-RS que destinam os RSU ao aterro sanitário da Simpex. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e o aterro sanitário ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado por outra empresa licitada pela Prefeitura Municipal, que engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), inclusive a disposição final.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulados pela AGESAN-RS com o aterro sanitário

Município atendido	Contrato	Titular do contrato
Novo Barreiro	015/2024	Município
Saldanha Marinho	049/2021	Recycle – Comércio de Materiais de Construção Ltda

O aterro sanitário vistoriado está situado no município de Palmeira das Missões/RS. A área licenciada do empreendimento é de 158.048,58 m². A Figura 1 traz uma imagem de satélite da área do aterro sanitário. O empreendimento possui licença de operação (LO), emitida pela FEPAM (LO n. 04413/2025) (Figura 2).

O aterro sanitário é composto por 04 células de disposição de RSU, central de triagem, balança para pesagem de caminhões, área para abastecimento e manutenção de veículos, área para lavagem de veículos e máquinas, estação de tratamento de efluentes, área em remediação e área de empréstimo de material de cobertura.

Figura 1: Localização do aterro sanitário



Figura 2: Licença de operação do aterro sanitário



Processo nº
8177-05.67 / 21.1

LONP 04413 / 2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 05/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 8177-05.67/21.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 150910 - SIMPEX SERV. DE COL. TRANSP. E DEST FINAL DE RESÍDUOS LTDA
CPF / CNPJ / Doc Estr: 07.734.631/0001-83
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA 23
FELIX
98300-000 PALMEIRA DAS MISSOES - RS

EMPREENDIMENTO: 166298 - ATERRO SANITARIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA PALMEIRA DAS MISSOES - SAO JOSE DAS MISSOES, KM 05
PALMEIRA DAS MISSOES - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -27,86922655 Longitude: -53,24172064

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE ATERRO SANITARIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,30
MEDIDA DE PORTE: 6.000,00 quantidade de resíduos (t/mês)
ÁREA DO TERRENO (m²): 158.048,58

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Diante da vistoria *in loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura e de proteção contra incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação.

4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A seguir é apresentada a rotina de recebimento de resíduos sólidos na unidade. O caminhão ao chegar no aterro sanitário passa pelo setor de recebimento, onde é entregue o manifesto de transporte de resíduos (MTR) ao funcionário responsável. Esse documento contém informações sobre a carga que está sendo transportada, incluindo o município gerador dos resíduos a serem recebidos. Após conferência da documentação, os caminhões são pesados. Quanto à balança utilizada, constatou-se que a mesma possui certificado de calibração com validade vigente. A Figura 3 traz o registro da área da balança.

O aterro sanitário possui 4 piezômetros novos e 5 que estão processo de tamponamento. Além disso, a unidade possui 8 queimadores de gases.

Figura 3: Sistema de pesagem do aterro sanitário - balança



Após a pesagem, o caminhão segue para a unidade de triagem ou para a célula, a depender da carga que o caminhão coletou.

4.2 UNIDADE DE TRIAGEM

A Simpex possui uma central de triagem de RSU junto ao aterro sanitário (Figura 4). Atualmente, caminhões compactadores de alguns municípios são direcionados à central de triagem. O processo de triagem é composto por: esteira de alimentação, separação manual de materiais ao longo da esteira e enfardamento. Os rejeitos são acumulados na caçamba de um caminhão e posteriormente aterrados. Observou-se que o local é limpo e organizado.

Figura 4: Central de triagem Simpex



4.3 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

O caminhão, após chegar na área indicada para descarga dos resíduos, encontra um operador que indica o local exato para efetuar a descarga. Uma máquina fica disponível na área para auxiliar na atividade de descarga e para espalhar e compactar os resíduos que estão sendo descarregados. A Figura 5 reporta a célula que está sendo utilizada. Segundo informações do prestador de serviços, a unidade recebe cerca de 90 toneladas de RSU por dia. No dia da vistoria chovia muito na região e com isso, observou-se que o acesso à célula é muito afetado pela precipitação. Além disso, observou-se grande quantidade de aves no local.

Figura 5: Descarga dos RSU na célula



4.4 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A unidade de disposição final de RSU da Simpex possui uma estação de tratamento de efluentes (ETE). A ETE é composta por: 1 tanque de nitrificação, 2 tanques de sedimentação primária, 1 tanque de equalização, 1 tanque de aeração de 50 m³, 1 decantador secundário, 2 filtros de carvão ativado, 1 tanque de desinfecção, 1 casa de química, 4 tanques para diluição de produtos químicos, 1 leito de secagem e 2 calhas Parschal (Figura 6). Atualmente, mesmo possuindo autorização para recircular o lixiviado tratado, por questões operacionais, o efluente gerado na unidade está sendo armazenado em uma lagoa de acúmulo existente e encaminhado para tratamento externo. Conforme informações repassadas na vistoria, o lixiviado está sendo encaminhado para a empresa MK2E Tecnologia Ambiental Ltda (CNPJ: 21.262.584/0001-31). A JR Rocha Transportes Ltda (CNPJ: 10.402.380/20001-44) é a responsável pelo transporte do lixiviado.

Conforme informações repassadas, de março a dezembro de 2025 foram encaminhadas 292,34 toneladas de lixiviado.

Figura 6: ETE desativada existente no aterro sanitário





4.5 UNIDADE ADMINISTRATIVA E GARAGEM

O prestador de serviços possui uma área administrativa, com um local específico para manutenção dos caminhões e garagem (Figura 7).

Figura 7: Setor administrativo, garagem e oficina da SIMPEX



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS


A partir da vistoria executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 06 recomendações de melhoria (RM) no aterro sanitário da Simpex, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.


ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 9 folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2026.


Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 05/01/2026 14:57:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 09/01/2026 13:47:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 05/01/2026 14:46:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

- I – Relatório de Melhorias – RM
- II – Ata de Abertura

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 2940/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. PRESTADOR DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL: SIMPEX Serviço de Coleta Transporte e Destinação Final de Resíduos Ltda
ENDEREÇO: Av. Independência, n. 23 - Palmeira das Missões/RS
TELEFONE: (55) 3191-0042

3. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Na ação de vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário da SIMPEX, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 10 de dezembro de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as recomendações de melhoria a serem observadas pelo titular são descritos no Anexo I.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235


CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM


NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 05/01/2026 14:46:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
 JULIA CAROLINA ILLI
Data: 05/01/2026 14:57:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 2940/2025 - TNC

RM	CÓDIGO DA RM	ATIVIDADE	Aterro Sanitário Simpex
1	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se a presença de aves na célula do aterro sanitário. Espanta pássaros não estava sendo utilizado.
GRUPO	PRAZO	RECOMENDAÇÃO DE MELHORIA	O equipamento deve ser acionado para reduzir a presença de pássaros.
-	-	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO DA RM	ATIVIDADE	Aterro Sanitário Simpex
2	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se vazamento de lixiviado em solo nas proximidades da ETE desativada.
GRUPO	PRAZO	RECOMENDAÇÃO DE MELHORIA	Deve a prestadora encontrar uma forma de evitar o derramamento de lixiviado bruto no solo.
-	-	OBSERVAÇÃO	Cabe destacar que esse fato descumpra a LO vigente.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



RM	CÓDIGO DA RM	ATIVIDADE	Aterro Sanitário Simpex
3	-	CONSTATAÇÃO	O cercamento do local está com avarias.
GRUPO	PRAZO	RECOMENDAÇÃO DE MELHORIA	Realizar manutenção no cercamento, a fim de evitar o acesso de pessoas não autorizadas.
-	-	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXO I - 2940/2025 - TNC

RM	CÓDIGO DA RM	ATIVIDADE	Aterro Sanitário Simpex
4	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que os acessos internos e as áreas de manobra necessitam de melhorias. No dia da fiscalização, com o grande volume de chuva, o local estava caracterizado como de difícil acesso.
GRUPO	PRAZO	RECOMENDAÇÃO DE MELHORIA	Os acessos internos devem permitir o fluxo normal de veículos e a operação do empreendimento sob qualquer condição climática.
-	-	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO DA RM	ATIVIDADE	Aterro Sanitário Simpex
5	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se uma parte de RSU aterrado sem recobrimento.
GRUPO	PRAZO	RECOMENDAÇÃO DE MELHORIA	Os resíduos devem ser compactados e recobertos ao fim da jornada diária, não devendo permanecer a céu aberto, conforme LO vigente.
-	-	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO DA RM	ATIVIDADE	Coleta Simpex
6	-	CONSTATAÇÃO	Durante a vistoria realizada no aterro sanitário, acompanhou-se o processo de pesagem do caminhão da empresa Simpex. Observou-se que o mesmo apresentava falha no sinal sonoro de marcha à ré e não possui contato para os usuários encaminharem as suas demandas.
GRUPO	PRAZO	RECOMENDAÇÃO DE MELHORIA	Adequar os caminhões às normas e resoluções vigentes.
-	-	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
	Início:	Término:		
10/12/2025	13:30	16:20	Aterro Sanitário Simpex - Estrada Palmeira das Missoes - São José das Missões, km 05 Palmeira das Missões - RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Aterro Sanitário Simpex, localizado no município de Palmeira das Missões/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. ROBERTO ALMEIDA	SIMPEX	55999642656	SIMPEX10TEIRA.COM.BR.
4. João Manoel do Silva Neto	Simpex	55999642716	joao.mdsn@outlook.com
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação do sistema de pesagem	1	1
c) Célula de disposição final	1	1
d) ETE	1	1
e) Transbordo	1	1
f) Triagem	1	1
g) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5
h) Estacionamentos Caminhões.	0	1
i) Caminhões compactadores	0	1

5. Observações

Observações:

foi realizada vistoria na unidade utilizado para administracao e
garagem dos caminhões compactadores e carretos.
Além disso, fiscalizou-se o caminhão compactador que presta

Observações:

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a) _____		
b) _____		
c) _____		

7. Automóvel utilizado: STRADA

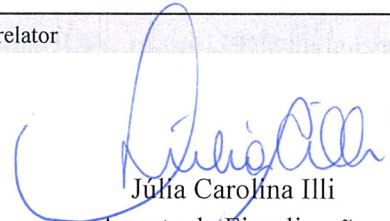
Horário inicial: 7:50 Horário final: 16:45

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 10/12/2025


Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXOS